

ATA DA 737ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Às oito horas e três minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Juiz Convocado **MÁRIO MAZUREK**, Juiz Convocado **ADÃO CARVALHO** e Desembargador **JOÃO LAGES** (Presidente). Ausentes, justificadamente, a Desembargadora **SUELI PINI** (Viagem) e o Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Férias – Portaria n. 61.538/2020-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 736ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujo resultados foram registrados abaixo:

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001860-80.2020.8.03.0000 – Agravante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Agravado: MARILENE BARBOSA DOS SANTOS – Advogado(a): JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA – 2917AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Juiz Convocado ADÃO CARVALHO – **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem e julgou prejudicado o agravo, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002273-93.2020.8.03.0000 – Impetrante: FLÁVIA PIETRINA DO LIVRAMENTO LAMARÃO – Advogado(a): ORLANDO NUNES DE ABREU NETO – 2244AP – Autoridade Coatora: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – 05995766000177 – Relator: Desembargador CARLOS TORK – **Ocorrência: Retirado de Pauta a pedido da parte.**

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001560-21.2020.8.03.0000 – Agravante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Agravado: RUBINARA MARQUES DOS SANTOS – Advogado(a): JANE NAIRA TEIXEIRA ATAIDE – 1432AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Juiz Convocado ADÃO CARVALHO – **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem e**

julgou prejudicado o agravo, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001731-75.2020.8.03.0000 - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Agravado: RAIMUNDO HOENDYS RAMOS LEITE - Advogado(a): RAFAEL SOUTO MONTEIRO - 4212AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125 - Relator: Juiz Convocado ADÃO CARVALHO - **DECISÃO: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem e julgou prejudicado o agravo, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”**

Registro: Houve sustentação oral nos seguintes processos: **AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001860-80.2020.8.03.0000**, pelo Advogado Dr. JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA, OAB/AP 2917 (Advogado da Impetrante/Agravada) e **AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001560-21.2020.8.03.0000**, pela Advogada Dra. JANE NAIRA TEIXEIRA ATAIDE, OAB/AP 1432 (Advogada da Impetrante/Agravada).

Nada mais havendo, às oito horas e trinta e três minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente